



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL 45/2020 - RIFB/IFB**

Processo Seletivo Para Eventual Concessão de Afastamento para Participação em Programas em Nível Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral dos servidores do Instituto Federal de Brasília.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 2 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, a Resolução nº 01/2015/CS - IFB, de 27 de fevereiro de 2015, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP, torna público o Resultado dos Recursos do Processo Seletivo Para Eventual Concessão de Afastamento para Participação em Programas em Nível Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral dos servidores do Instituto Federal de Brasília.

<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>
Clarice Peres dos Santos	INDEFERIDO: Por ser de responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente os dados no ato da inscrição.
Artur Lopes Dias	DEFERIDO: Levando em conta o pedido de recontagem do candidato, levando em conta os documentos apresentados na inscrição, levando em conta o ajuste feito em um dos itens solicitados em PAPesq (que não havia sido calculado preliminarmente),  O IA do candidato foi alterado de 8,72 para 8,78
Luiz Fernando Rodrigues Lopes	INDEFERIDO: Levando em conta o pedido de recontagem do candidato, levando em conta os documentos apresentados na inscrição e a revisão das fórmulas, o IA se manteve.
Victória Araújo Ganzaroli Amador Reis	INDEFERIDO: Conforme o Edital 45/2020 - RIFB/IFB e o Ofício Circular n. 6/2020, a ministração de palestras pode ser contabilizada como docência em cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Minicursos, Palestras e outras atividades de ensino ministradas: 1 (um) ponto para cada hora-aula semanal média por semestre. Entretanto, como não foi identificado o registro desta carga na declaração da CGEN do campus, os comprovantes referentes às palestras não puderam ser contabilizados.
Jefferson Pereira da Silva	DEFERIDO: a pontuação do CCAPES foi ajustada. INDEFERIDO: Referente ao PAExt, os documentos protocolados como extensão, na verdade são de pesquisa e o curso de extensão não foi considerado, pois trata-se apenas de um proposta de curso e não uma participação já realizada.  O IA do candidato foi alterado de 12,69 para 13,06
Ana Carolina Simões Lamounier Figueiredo dos Santos	INDEFERIDO: Levando em conta o pedido de recontagem da candidata, levando em conta os documentos apresentados na inscrição e a revisão das fórmulas, o IA se manteve.
Clarice Vieira Smejkal	DEFERIDO: O nº de semestres é contabilizado de duas formas, sendo a primeira o Tempo no Campus ou Reitoria e a segunda Tempo no IFB, com base nas datas indicadas 08/02/2013 e 22/03/2018 há 14 e 5 semestres completos de efetivo exercício.  O IA da candidata foi alterado de 1,18 para 1,23.
	DEFERIDO: A pontuação relativa a carga horária foi corrigida.

Vanessa Cristina da Silva	<p>DEFERIDO: Pontuação do PAPesq corrigida considerando-se o trabalho em evento internacional.</p> <p>INDEFERIDO: Às orientações de estágio que faziam parte do componente curricular já haviam sido contabilizadas na declaração de carga horária fornecida pela CGEN. As demais pontuações foram revistas e permaneceram iguais.</p> <p>DEFERIDO: A pontuação da PAExt foi revista e a candidata obteve a pontuação máxima de 10 pontos.</p> <p>O IA da candidata foi alterado de 13,61 para 14,97.</p>
Elaine Maria Coim Campus	<p>INDEFERIDO: Levando em conta o pedido de recontagem da candidata, levando em conta os documentos apresentados na inscrição e a revisão das fórmulas, o IA se manteve.</p>
Eduardo Oliveira dos Santos	<p>INDEFERIDO: Levando em conta o pedido de recontagem do candidato, levando em conta os documentos apresentados na inscrição e a contagem da pontuação de coordenação, o IA se manteve.</p>
Marcella Nascimento Fernandes	<p>DEFERIDO: Levando em conta o pedido de recontagem da candidata, levando em conta os documentos apresentados na inscrição e a correção das notas, o IA foi atualizado.</p> <p>O IA da candidata foi alterado de 14,35 para 15,16.</p>
Luciano Pereira da Silva	<p>DEFERIDO: A pontuação do CCAPES foi corrigida.</p> <p>DEFERIDO: Após a revisão dos documentos e recontagem dos pontos atribuídos ao PAExt, o candidato atingiu o limite de 10 pontos.</p> <p>O IA do candidato foi alterado de 10,93 para 11,48</p>
Tiago Santos Barreto Thomaz	<p>DEFERIDO: Levando em conta o pedido de recontagem do candidato, levando em conta os documentos apresentados na inscrição e a atualização das notas, o IA foi corrigido.</p> <p>O IA do candidato foi alterado de 2,21 para 2,31</p>
Marcos Vinícius Buiati Rezende	<p>DEFERIDO: Segue os documentos que não foram contabilizados e os motivos: Portaria nº 1.744/2017 - além de não constar o nome do servidor na portaria não contempla o período no qual o candidato esteve à frente da CGEN do campus Ceilândia; Portaria nº 6/2018 - o candidato ficou no cargo somente por 3 meses e são considerados apenas semestres completos para pontuar no campo PAGest - Coordenações.</p> <p>DEFERIDO: Segue a pontuação por item, conforme solicitado pelo candidato e após a revisão da documentação apresentada:</p> <p>PAEns: Participação em Atividades de Ensino = 7,40 PAPesq: Participação em Atividades de Pesquisa = 8,3 PAExt: Participação em Atividades de Extensão = 7,2 PAGest: Participação em Atividades de Gestão e Administrativas = 9 TSRT: Tempo de Serviço e Regime de Trabalho = 36 DCP: Distância do Curso Pretendido = 2 CCAPES: conceito capes = 2 REAF: Reincidência de Afastamento = 0 TAC: Tempo de Afastamento Correspondente = 8</p> <p>IA = 9,91</p>
Cristiano Pereira da Silva	<p>DEFERIDO: Toda a documentação referente a PAPesq, PAExt e PAGest foi revista e computada para compor a pontuação do IA.</p> <p>O IA do candidato foi alterado de 8,14 para 10,26</p>
	<p>DEFERIDO: Segue a pontuação por item, conforme solicitado pelo candidato:</p>

Adilson Cesar de Araujo	<p>PONTUAÇÃO - Cargo Administrativo (CA) = 7,5</p> <p>PONTUAÇÃO - Curso com relação direta ao ambiente organizacional (CF) = 5</p> <p>PONTUAÇÃO - Participação em Comissões e Grupos de Trabalho, oficialmente, nomeados por meio de Portaria (CO) = 5</p> <p>PONTUAÇÃO - Não possuir uma pós-graduação (NPPG) = 0</p> <p>PONTUAÇÃO - Conceito Capes do Programa (CCAPES) = 3</p> <p>PONTUAÇÃO - Estar cursando Mestrado (CM) = 0</p> <p>PONTUAÇÃO - Estar cursando Doutorado (CD) = 0</p> <p>PONTUAÇÃO - Tempo de Serviço (TS) = 51</p> <p>PONTUAÇÃO - ÍNDICE DE AFASTAMENTO (IA) = 2,81</p>
Noeme César Gonçalves	<p>INDEFERIDO: Após revisão do item referente à participação em Comissões e Grupos de Trabalho, constatou-se que as cinco portarias mencionadas pela candidata já haviam sido contabilizadas. Portanto, não houve alteração do IA.</p>

*(documento assinado eletronicamente)*

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 01/02/2021 16:27:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 214910

Código de Autenticação: 6f00d11252

